



Dica do Sistema

# Validação das Procuradorias Gerais no Andamento 68

DCP



## SUMÁRIO

1. Introdução .....	3
2. Critérios para a Validação .....	3
3. Histórico de Versões .....	6



# Dica para Validação das Procuradorias Gerais no Andamento 68

## 1. Introdução

A partir da versão 3.52, o sistema DCP realiza uma validação no andamento 68 (envio de documento eletrônico) para os personagens das Procuradorias Gerais do Estado e do Município. Essa validação ocorre somente para as serventias da comarca da Capital.

## 2. Critérios para a Validação

A validação ocorre sempre que um dos seguintes tipos de destinatários for utilizado no andamento 68:

- 8 – Procuradoria Geral do Estado;
- 10 – Procuradoria Geral do Município.

Nesses casos, o sistema verifica se existe personagem cadastrado como advogado, e que seja equivalente ao tipo de destinatário selecionado. A referida correspondência é dada pela Tabela 1.

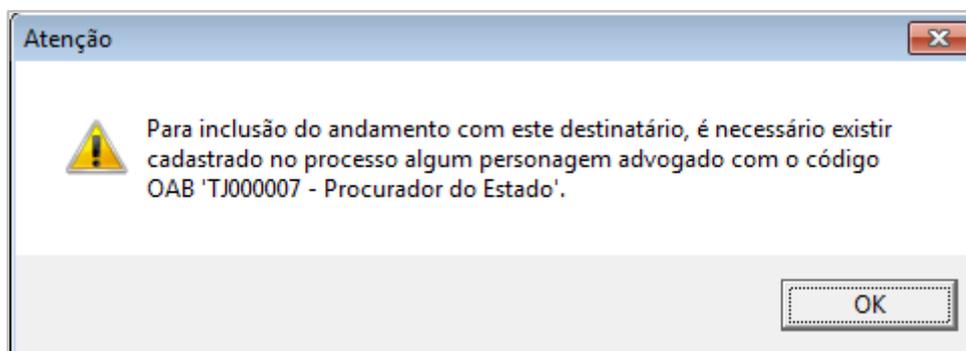
*Tabela 1*

Tipo de Destinatário		Personagem	
Código	Descrição	Código	Descrição
8	Procuradoria Geral do Estado	TJ000007	Procurador do Estado
10	Procuradoria Geral do Município	TJ000009	Procurador do Município

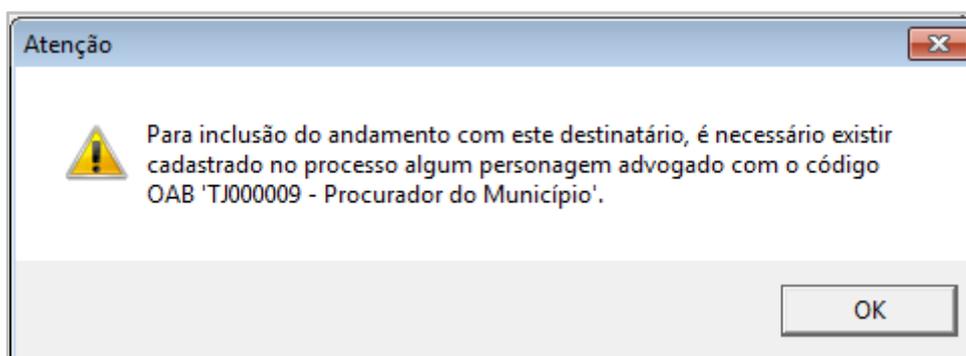
A validação ocorre no momento em que o usuário clica no botão **Incluir**.

*Figura 1: Tela de inclusão do andamento 68.*

Caso não existam advogados cadastrados de acordo com a correspondência apresentada na Tabela 1, o sistema exibe uma mensagem informativa, como as contidas nas Figuras abaixo(2 e 3). Além disso, o sistema não inclui o destinatário até que o cadastro do processo tenha sido retificado. Para isso, clique no botão **Processo** existente na própria tela de **Andamento de Processos** e inclua o advogado como indicado na mensagem informativa.



*Figura 2: Inclusão com tipo de destinatário Procuradoria Geral do Estado.*



*Figura 3: Inclusão com tipo de destinatário Procuradoria Geral do Município.*



### 3. Histórico de Versões

Versão	Data	Descrição da alteração	Responsável
1.0	06/03/2015	Versão inicial	Rafael dos Santos Alves